



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: PODER EXECUTIVO.

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Responsável pela Demanda: CLAUDIA APARECIDA DA SILVA.

Função: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

1.Objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção do veículo, modelo: Gol, placa: RCE-3F74, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, garantindo o pleno funcionamento e a segurança do veículo.

2. Justificativa da Contratação.

A contratação dos serviços de manutenção do veículo modelo Gol, placa RCE-3F74, mostra-se necessária para garantir a plena conservação e o adequado funcionamento do referido automóvel, integrante da frota da Secretaria Municipal de Educação. O veículo é utilizado para o atendimento das demandas administrativas e operacionais da pasta, desempenhando papel essencial no suporte às atividades educacionais.

A manutenção preventiva e corretiva é indispensável para assegurar a segurança, a eficiência e a durabilidade do automóvel, evitando riscos de falhas mecânicas que possam comprometer o desempenho das atividades da Secretaria, bem como gerar maiores custos futuros decorrentes de danos mais graves. Dessa forma, a contratação ora proposta fundamenta-se na necessidade de preservar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar, garantindo que o veículo esteja em perfeitas condições de uso para atender às demandas do setor educacional.

3. Descrições e quantidades

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	MONTAGEM DE PNEUS	SERV	15,00
2	REMENDO	SERV	3,00

4. Observações gerais: A contratação baseia-se no inciso I do § 7º, do artigo 75, da lei 14.133/21



4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.
4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços.
4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Secretária Municipal de Educação / CLAUDIA APARECIDA DA SILVA.
4.4. Prazo para pagamento: 15(quinze) dias da emissão da nota fiscal.
4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação: () I – complexidade alta: a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra; b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica; d) procedimento que contenha mais de 25 itens; e) contratações de serviços de natureza continuada; f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação; () II – complexidade média: a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens; (x) III – complexidade baixa: a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte; c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho); d) procedimento que contenha até nove itens.
4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação: () SIM. Descrever: (x) NÃO



Santa Fé de Goiás, aos 04 de setembro de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

Claudia Aparecida da Silva
Secretária Municipal de Educação

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.